ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O NATAL DO BEM – EDIÇÃO 2024

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, da Universidade Federal de Goiás – UFG, tendo como interveniente a Fundação Rádio e Televisão Educativa - RTVE, por intermédio de cooperação mútua estabelecida no Convênio 1/2023 – SECULT, torna público o resultado da fase de ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE AVALIAÇÃO das propostas inscritas para seleção de apresentações artísticas para o Natal do Bem – Edição 2024.

Conforme as normas do edital, são apresentadas abaixo, pelo número de inscrição e em ordem cronológica, os recursos deferidos e indeferidos com as respectivas justificativas.

Resposta 1/20

Proponente: 3307526907
Alegação: Proponente solicita revisão da nota, em específico no critério 1, elencando os motivos os quais seria apropriado uma melhor pontuação.

Resultado da análise: INDEFERIDO
Justificativa: A Comissão Avaliadora reconhece a qualidade da proposta. No entanto, ao considerar as demais propostas submetidas, correlacionando-as e estabelecendo um valor relativo entre elas, optou por manter a pontuação.

Resposta 2/20

Proponente: 547848750
Alegação: Proponente solicita revisão da nota, ponderando a qualidade da proposta enviada.

Resultado da análise: INDEFERIDO
Justificativa: A Comissão Avaliadora reconhece a qualidade da proposta. No entanto, ao considerar as demais propostas submetidas, correlacionando-as e estabelecendo um valor relativo entre elas, optou por manter a pontuação.

Resposta 3/20

Proponente: 754759282
Alegação: Proponente solicita a revisão da nota, ponderando a qualidade e a relevância artística da proposta enviada, bem como sua aderência aos critérios estabelecidos no edital.

Resultado da análise: INDEFERIDO
Justificativa: A Comissão Avaliadora não discorda da qualidade do Artista, no entanto, dado o conjunto de propostas avaliadas, opta por manter a classificação.

Resposta 4/20

Proponente: 3519341287
Alegação: Proponente solicita correção na publicação do resultado das propostas habilitadas, pois consta que o status de sua inscrição não foi alterado, conforme o provimento do seu pedido de deferimento.

Resultado da análise: DEFERIDO

Justificativa: A Comissão salienta que identificou o erro durante a publicação do resultado, bem como tomou as medidas para a devida correção e a inclusão da proposta no processo de avaliação.

Resposta 5/20

Proponente: 1953371744
Alegação: Proponente solicita a revisão da nota, argumentando que a proposta foi organizada de forma clara e detalhada. Também destaca a relevância artística da proposta.

Resultado da análise: INDEFERIDO
Justificativa: A Comissão Avaliadora reconhece a qualidade da proposta. No entanto, ao considerar as demais propostas submetidas, correlacionando-as e estabelecendo um valor relativo entre elas, optou por manter a pontuação

---

Resposta 6/20

Proponente: 349491312
Alegação: Proponente solicita a revisão da nota, ponderando a qualidade e a relevância artística da proposta enviada, bem como sua aderência aos critérios estabelecidos no edital.

Resultado da análise: INDEFERIDO
Justificativa: A Comissão Avaliadora reconhece a qualidade da proposta. No entanto, ao considerar as demais propostas submetidas, correlacionando-as e estabelecendo um valor relativo entre elas, optou por manter a pontuação.

Resposta 7/20

Proponente: 3314364238
Alegação: Proponente solicita a revisão da nota, ponderando a qualidade e a relevância artística da proposta enviada, bem como sua aderência aos critérios estabelecidos no edital. Também destaca trajetória artística, a qual já contou com diversas apresentações em grandes eventos.

Resultado da análise: INDEFERIDO
Justificativa: A Comissão Avaliadora reconhece a qualidade da proposta. No entanto, ao considerar as demais propostas submetidas, correlacionando-as e estabelecendo um valor relativo entre elas, optou por manter a pontuação.

Resposta 8/20

Proponente: 363898095
Alegação: Proponente solicita a revisão da nota, ponderando a qualidade e a relevância artística da proposta enviada, bem como sua aderência aos critérios estabelecidos no edital. Também destaca trajetória artística, a qual já contou com diversas apresentações em grandes eventos.

Resultado da análise: INDEFERIDO
Justificativa: A Comissão Avaliadora reconhece a qualidade da proposta. No entanto, ao considerar as demais propostas submetidas, correlacionando-as e estabelecendo um valor relativo entre elas, optou por manter a pontuação.

Resposta 9/20

Proponente: 363898095
Alegação: Proponente traz novas alegações (resposta n. 8), detalhando melhor, critério por critério, o motivo a qual faz jus a uma melhor pontuação.

Resultado da análise: INDEFERIDO
Justificativa: A Comissão Avaliadora reconhece a qualidade da proposta. No entanto, ao considerar as demais propostas submetidas, correlacionando-as e estabelecendo um valor relativo entre elas, optou por manter a pontuação.

Resposta 10/20

Proponente: 1304004698
Alegação: Proponente solicita revisão da proposta e, consequentemente da nota, ponderando a qualidade da proposta enviada.

Resultado da análise: INDEFERIDO
Justificativa: A Comissão Avaliadora reconhece a qualidade da proposta. No entanto, ao considerar as demais propostas submetidas, correlacionando-as e estabelecendo um valor relativo entre elas, optou por manter a pontuação

---

Resposta 11/20

Proponente: 2141366329
Alegação: Proponente solicita a revisão da nota, argumentando que a proposta foi organizada de forma clara e detalhada, com descrição precisa dos elementos do show.

Resultado da análise: INDEFERIDO
Justificativa: A Comissão Avaliadora reconhece o valor e o cuidado na elaboração da proposta apresentada. No entanto, ao considerar as demais propostas submetidas, correlacionando-as e estabelecendo um valor relativo entre elas, optou por manter a pontuação.

Resposta 12/20

Proponente: 82052631
Alegação: Proponente solicita revisão da proposta e, consequentemente da nota, ponderando a qualidade da proposta enviada.

Resultado da análise: INDEFERIDO
Justificativa: A Comissão Avaliadora reconhece o valor e o cuidado na elaboração da proposta apresentada. No entanto, ao considerar as demais propostas submetidas, correlacionando-as e estabelecendo um valor relativo entre elas, optou por manter a pontuação.

Resposta 13/20

Proponente: 2123686876
Alegação: Proponente solicita a revisão da nota, ponderando a qualidade e a relevância artística da proposta enviada, bem como sua aderência aos critérios estabelecidos no edital.

Resultado da análise: INDEFERIDO
Justificativa: A Comissão Avaliadora reconhece a qualidade da proposta. No entanto, ao considerar as demais propostas submetidas, correlacionando-as e estabelecendo um valor relativo entre elas, optou por manter a pontuação.

Resposta 14/20

Proponente: 562244834
Alegação: Proponente solicita revisão da proposta e, consequentemente da nota, ponderando a qualidade da proposta enviada.

Resultado da análise: INDEFERIDO
Justificativa: A Comissão Avaliadora reconhece a qualidade da proposta. No entanto, ao considerar as demais propostas submetidas, correlacionando-as e estabelecendo um valor relativo entre elas, optou por manter a pontuação.

Resposta 15/20

Proponente: 1304004698
Alegação: Alegação já contemplada na resposta de número 10.

Resultado da análise: (resposta n. 10)
Justificativa: (resposta n. 10)

Resposta 16/20

Proponente: 1187002469
Alegação: Proponente solicita revisão da proposta e, consequentemente da nota, ponderando a qualidade da proposta enviada.

Resultado da análise: INDEFERIDO
Justificativa: A Comissão Avaliadora reconhece a qualidade da proposta. No entanto, ao considerar as demais propostas submetidas, correlacionando-as e estabelecendo um valor relativo entre elas, optou por manter a pontuação.

Resposta 17/20

Proponente: 3636063845
Alegação: Proponente recorre quanto ao resultado da etapa de habilitação.

Resultado da análise: INDEFERIDO
Justificativa: A Comissão Avaliadora esclarece que a etapa de habilitação foi devidamente concluída. Os recursos interpostos a esta etapa são exclusivamente aqueles relacionados a etapa de avaliação. Recurso intempestivo.

Resposta 18/20

Proponente: 54160496
Alegação: Proponente solicita a revisão da nota, em especial nos critérios 2 e 3, argumentando que a proposta foi organizada de forma clara e detalhada, e que também atende a todos os critérios estabelecidos no edital.

Resultado da análise: INDEFERIDO
Justificativa: A Comissão Avaliadora esclarece que a etapa de habilitação foi devidamente concluída. Os recursos interpostos a esta etapa são exclusivamente aqueles relacionados a etapa de avaliação. Recurso intempestivo.

Resposta 19/20

Proponente: 3123901461
Alegação: Proponente solicita a revisão da nota, ponderando a qualidade e a relevância artística da proposta enviada, bem como sua aderência aos critérios estabelecidos no edital.

Resultado da análise: INDEFERIDO
Justificativa: A Comissão Avaliadora reconhece a qualidade da proposta. No entanto, ao considerar as demais propostas submetidas, correlacionando-as e estabelecendo um valor relativo entre elas, optou por manter a pontuação.

Resposta 20/20

Proponente: 1011763471
Alegação: Proponente solicita a revisão da nota, ponderando a qualidade e a relevância artística da proposta enviada, bem como sua aderência aos critérios estabelecidos no edital.

Resultado da análise: INDEFERIDO
Justificativa: A Comissão Avaliadora reconhece a qualidade da proposta. No entanto, ao considerar as demais propostas submetidas, correlacionando-as e estabelecendo um valor relativo entre elas, optou por manter a pontuação.

Goiânia, 21 de outubro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
YARA NUNES DOS SANTOS
Data: 21/10/2024 09:14:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Yara Nunes dos Santos
Secretária de Estado da Cultura do Governo de Goiás (Secult)

gov.br Documento assinado digitalmente
LUANA CASSIA MIRANDA RIBEIRO
Data: 21/10/2024 09:37:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luana Cássia Miranda Ribeiro
Pró-Reitora de Extensão e Cultura da UFG e Coordenadora Geral da ExeCult

gov.br Documento assinado digitalmente
SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA
Data: 21/10/2024 11:36:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Silvana Coleta Santos Pereira
Diretora Executiva da Fundação RTVE